



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

Banco de Alimentos e CRAS Agroceres promovem atividades para crianças

A atividade teve como tema Hábitos Saudáveis para Crianças de 7 a 10 anos.



O Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ubá promoveu, no dia 17 de julho, atividade de Educação Alimentar e Nutricional destinada ao Grupo de 28 Crianças com idade entre 7 a 10 anos, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Bairro Agroceres. O evento foi realizado na nova sede do Banco de Alimentos, no Bairro da Luz.

Ministrada pela Nutricionista do Banco de Alimentos, Marcela Gomes Costa, a atividade teve como tema “Hábitos Saudáveis para Crianças de 7 a 10 anos”. A atividade foi composta de um vídeo que abordava os três pilares para uma boa saúde: Ter uma boa higiene corporal, adotar bons hábitos alimentares e praticar regularmente exercícios físicos, sendo seguida de uma apresentação contendo os 10 piores alimentos e um bate-papo com as crianças, e finalizada com uma dinâmica por meio de um jogo denominado "Batata Quente Saudável" elaborado pela Nutricionista Taciane Peron.

A palestrante destacou a importância das atividades continuadas de Educação Alimentar e Nutricional com crianças, visto que na fase de 7 a 10 anos, chamada escolar, ocorre crescimento lento, mas constante e a criança possui maior apetite, pois está armazenando energia para a adolescência, onde o ritmo de crescimento aumenta. Portanto é de grande importância, levando em consideração o maior apetite, estar atento às quantidades e à qualidade dos alimentos que serão ingeridos, para evitar o sobrepeso e a obesidade.

O encontro foi utilizado para apresentar a nova estrutura para essas crianças e dar continuidade ao trabalho de promoção da socialização, integração e parceria entre Banco de Alimentos, CRAS Agroceres e a comunidade do Bairro da Luz.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.299, DE 17 DE JULHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

I – Decreto Municipal 5.687 de 16 de abril de 2015 (ANEXO I)

II – Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (ANEXO II)

III – Metas e estratégias (ANEXO III)

IV - Convite debate público (ANEXO IV)

V- Lista de convidados via e-mail – DEBATE PÚBLICO (ANEXO V)

VI- Lista de convidados confirmados – debate público (ANEXO VI)

VII- Lista de presença - debate público (ANEXO VII)

Art. 2º. São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo III desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo III desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 4º. Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º. O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único. As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º. O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 1 (um) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.513/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Ubá para o período de 2006-2015.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de julho de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

() O texto integral do Plano Municipal de Educação, incluindo os seus anexos, encontra-se disponível para consulta e impressão no link de legislação municipal, no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá. anexo à Lei 4299, Acesso ao link: http://www.uba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_4299_2015?cdLocal=5&arquivo={0CEAD271-3DEB-E481-C823-ACEA705D81DD}.pdf*



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

PORTARIA Nº. 12.232 DE 17 DE JULHO DE 2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 4.845, de 02 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- I – Elionay Onésimo Marcelino da Silva, Agente Comunitário I, matrícula 4989, 03 dias a contar de 17/06/2015;
- II – Júlio César Freitas da Silva, Agente Comunitário I, matrícula 7737, 02 dias a contar de 17/06/2015;
- III – Érika Teixeira da Silva Zague, Agente Comunitário I, matrícula 5700, 14 dias a contar de 17/06/2015;
- IV – Marilza Batista Nicolato Paiva, TNS I, matrícula 8030, 03 dias a contar de 17/06/2015;
- V – Danielle Oliveira Roque, Agente Comunitário I, matrícula 4453, 02 dias a contar de 18/06/2015;
- VI – Márcia Maria Gomes Ribeiro Chaves, Agente de Combate a Endemias, matrícula 9613, 01 dia em 18/06/2015;
- VII – Jansen Paschoalino Rocha, Professor BI, matrícula 9472, 02 dias a contar de 18/06/2015;
- VIII – Mateus da Rocha Reis, Professor Ensino Fundamental, matrícula 9644, 02 dias a contar de 18/06/2015;
- VIX – José Carlos Balbino da Costa, Agente Comunitário I, matrícula 4937, 01 dia em 19/06/2015;
- X - Maria Gorette Martins Oliveira, Auxiliar de Serviços I, matrícula 1699, 07 dias a contar de 19/06/2015;
- XI – Meire Corbelli Magalhães Teixeira, Professor AI, matrícula 5585, 60 dias a contar de 19/06/2015;
- XII – Marlene Ribeiro Montanha, Professor AII, matrícula 2397, 05 dias a contar de 22/06/2015;
- XIII – Joyce Aparecida Guiducci de Paula, Agente Comunitário I, matrícula 6181, 30 dias a contar de 22/06/2015;
- XIV – Ana Rita Dias de Barros, Professor AI, matrícula 2407, 01 dia em 22/06/2015;
- XV – Eduarda Schettini Henriques, TNS I, matrícula 8668, 03 dias a contar de 22/06/2015;
- XVI – Patrícia da Silva Francisco, TNS I, matrícula 8714, 05 dias a contar de 22/06/2015;
- XVII – Josélia Barros da Silva, Professor AII, matrícula 1708, 05 dias a contar de 22/06/2015;
- XVIII – Antônio de Pádua Dias, Auxiliar de Serviços I, matrícula 1356, 15 dias a contar de 22/06/2015;
- XIX- Aline de Souza Aleluia, Agente de Combate a Endemias, matrícula 9595, 01 dia em 23/06/2015;
- XX – Lucília Escolástica Silveira Guizilini, Agente Comunitário I, matrícula 4694, 01 dia em 23/06/2015;
- XXI – Bruna Silveira Campos Ponciano, Assistente Administrativo I, matrícula 8008, 03 dias sendo: 02 dias a contar de 23/06/2015 e 01 dia em 29/06/2015;
- XXII – Flávia Fernandes Machado Teixeira Pinto, Professor Ensino Fundamental, matrícula 9681, 06 dias a contar de 23/06/2015;
- XXIII – Éryka Aparecida Fernandes Sabino, Agente Comunitário II, matrícula 4440, 01 dia em 24/06/2015;
- XXIV – Gilda Serita Ferreira, Agente de Combate a Endemias, matrícula 9763, 01 dia em 24/06/2015;
- XXV – Maira Lopes dos Santos, Agente de Combate a Endemias, matrícula 9612, 03 dias a contar de 24/06/2015;
- XXVI - Gabriela Vieira Ferreira Silva, Agente de Combate a Endemias, matrícula 9605, 01 dia em 24/06/2015;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

- XXVII – Rosângela de Castro Caneschi, professor AII, matrícula 1400, 03 dias a contar de 24/06/2015;
- XXVIII – Fabiana Bigonha Pires, Agente Comunitário I, matrícula 4431, 02 dias a contar de 24/06/2015;;
- XXIX – Melinda Gazolla Simões, Agente Comunitário I, matrícula 4526, 01 dia em 24/06/2015;
- XXX – Maria Elizabeth Pinto Andrade, Professor AI, matrícula 3187, 01 dia em 24/06/2015;
- XXXI - Janete Guiducci Costa, Zelador I, matrícula 1687, 06 dias sendo: 03 dias a contar de 24/06/2015 e 03 dias a contar de 29/06/2015;
- XXXII – Amélia Cristina Gazolla Ribeiro, Professor I, matrícula 9508, 07 dias a contar de 25/06/2015;
- XXXIII – Ana Maris Silva Inácio, Agente de Combate a Endemias, matrícula 9597, 02 dias a contar de 25/06/2015;
- XXXIV- Simone Soares Pereira, Professor AI, matrícula 9659, 07 dias a contar de 25/06/2015;
- XXXV – Rossana Sol Lima Santos Martins, Professor AI, matrícula 2370/5552, 01 dia em 25/06/2015;
- XXXVI – Carlos Augusto Braz Silva, TNM I, matrícula 5797, 02 dias a contar de 25/06/2015;
- XXXVII – Rosa Maria da Cruz Caneschi, Professor AI, matrícula 2369, 06 dias a contar de 25/06/2015;
- XXXVIII – Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira, TNM II, matrícula 2062, 02 dias a contar de 25/06/2015;
- XXXIX – Maire Lúcia Costa, Professor AI, matrícula 4983, 01 dia em 26/06/2015;
- XL – Fernanda Joaquina Del Rey Toledo de Melo, TNS I, matrícula 8829, 01 dia em 26/06/2015;
- XLI – Marieta Moreira de Andrade, Agente Comunitário II, matrícula 4611, 01 dia em 29/06/2015;
- XLII – Cíntia Aparecida de Barros, TNM I, matrícula 4867, 02 dias a contar de 29/06/2015;
- XLIII – Fernanda Barbosa de Sá Cordeiro, TNS I, matrícula 4670, 01 dia em 29/06/2015;
- XLIV – Milton Teodoro Lopes Chagas, Auxiliar de Serviços I, matrícula 1556, 03 dias a contar de 29/06/2015;
- XLV – Jaqueline Andrade Fernandes, Professor AI, matrículas 2413/9531, 02 dias a contar de 30/06/2015;
- XLVI – Angismane Paiva Costa, Agente Comunitário I, matrícula 4699, 03 dias a contar de 30/06/2015;
- XLVII – Carlos Augusto Braz Silva, TNM I, matrícula 5797, 03 dias a contar de 30/06/2015;
- XLVIII – Rejane dos Santos, Agente Comunitário I, matrícula 4461, 01 dia em 30/06/2015;
- XLIX – Walkíria Ribeiro de Castro, Agente Comunitário II, matrícula 4853, 03 dias a contar de 30/06/2015;
- L – João Victor Ambrósio Soares, Agente Comunitário I, matrícula 7678, 03 dias a contar de 30/06/2015;
- LI – Denise Bressan Emídio Cândia, TNS I, matrícula 4533, 01 dia em 30/06/2015;
- LII – Djanira Maria Coutinho Lucas, TNM I, matrícula 4614, 02 dias a contar de 01/07/2015;
- LIII – Belarmino Flores, Zelador I, matrícula 888, 60 dias a contar de 01/07/2015.
- LIV – Geissiane Aparecida Taveira de Lima, Assistente Administrativo I, matrícula 9322, 01 dia em 01/07/2015;
- LV – Michelle da Silva Coelho, Agente de Combate a Endemias, matrícula 9616, 01 dia em 02/07/2015;
- LVI - Daniel Farage César, Agente Comunitário I, matrícula 4488, 180 dias a contar de 02/07/2015;
- LVII – Emilce Melo Andrade Mares Guia, Professor AI, matrícula 5562, 60 dias a contar de 05/07/2015;
- LVIII – Camila Taveira Ducas Duarte, TNS (Veterinária), matrícula 9453, 15 dias a contar de 06/07/2015;
- LIX – Magdala Ferreira Martins de Almeida, Agente Administrativo, matrícula 9325, 15 dias a contar de 06/07/2015;
- LX - Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum, TNS I, matrícula 7636, 03 dias a contar de 06/07/2015;
- LXI – José Flávio Expedito, Agente Comunitário I, matrícula 4416, 02 dias a contar de 06/07/2015;
- LXII – Denise Ferreira da Conceição, Zelador I, matrícula 1008, 02 dias a contar de 06/07/2015;
- LXIII – Gabriela Vieira Ferreira Silva, Agente de Combate a Endemias, matrícula 9605, 02 dias a contar de 07/07/2015;
- LXIV – Gisele de Assis Teixeira, Agente Comunitário I, matrícula 7673, 01 dia em 07/07/2015;
- LXV – Marília Médice de Oliveira, Zelador I, matrícula 1715, 01 dia em 08/07/2015;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

LXVI – Juliana Carolina da Silva, Agente Comunitário I, matrícula 4466, 03 dias a contar de 08/07/2015.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 17 de julho de 2015

ALOÍSIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.233 , DE 17 DE JULHO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Ubá.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 4.272, de 08 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para integrar, como Conselheiros(as), o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Ubá – CMDI, com mandato autorizado para o quadriênio 2015-2019, a contar de 30 de junho de 2015:

GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Camila Gonçalves Schiavon Suplente: Lidiane Reis Laktim
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Márcia Mizael Camargo Rocha Suplente: Marieta Moreira de Andrade
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Marli Aparecida Vieira Suplente: Rebeca Maria da Silva Lima Queiroz
Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana	Titular: José Dionísio de Paula Júnior Suplente: Eduardo Fontes Mól
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	Titular: Isa de Fátima Condé Duarte Suplente: Ameliana Carlos dos Santos
Procon Municipal	Titular: Marilda Aparecida Leôncio Suplente: Vinícius Diniz Teixeira

NÃO GOVERNAMENTAL	
Asilo São Vicente de Paulo	Titular: Natália Costa Martins Suplente: Elisângela Bigonha Araújo
Departamento de Assistência Social João de Freitas (Lar João de Freitas)	Titular: Lélia Araújo Ribeiro Poggiali Suplente: Marlene Teixeira Rodrigues da Silva
Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad Jacob	Titular: Wanôr Miranda de Souza Suplente: Waldeck Pacheco
30ª Subseção de Ubá/MG da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Titular: André Luis da Silva Gomes Suplente: Josemara Gervásio Machado
Federação de Moradores das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá/MG – FEMAC	Titular: Jésus da Silva Suplente: João Batista Albino de Oliveira
Associação Brasileira de Instituições de Longa	Titular: Celsiane Souza Lima



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

Permanência para Idosos da Zona da Mata e Vertentes – ABILPI	Suplente: José Carlos Marques
--	-------------------------------

Art. 2º. Designar a servidora ANA PAULA SOUZA FRANZONI DE OLIVEIRA, TNS-I, matrícula 8989, para exercer as atividades de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 17 de julho de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos e outros cidadãos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº. 4.845, de 02 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Do Secretário Municipal de Saúde:

Pro-09426/15, de 30/06/2015. Interessada: Telma de Paiva, matrícula 1139. Assunto: requer licença prêmio por assiduidade por 30 dias a contar de 20/07/2015. Indeferido à vista de informação da Divisão de Gestão de Pessoas/SMA que a servidora perdeu o direito à licença pretendida, relativamente ao primeiro e segundo decênios, por contar, em ambos os períodos aquisitivos, com mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde (art. 157, III, “b”, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá).

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 0108/2015 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades do Abrigo CRAS, CREAS e outros Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A abertura iniciará no **dia 03/08/2015, às 12 horas**, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Pregão Eletrônico nº. 0109/2015 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de discos de tacógrafos diversos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Ubá. A abertura iniciará no **dia 04/08/2015, às 12 horas**, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Pregão Presencial nº. 0110/2015 – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para execução de reforma e adequação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ubari, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada. A abertura do presente certame será no dia **05/08/2015, às 14 horas**, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

Pregão Eletrônico nº. 0111/2015 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para a manutenção das atividades do CRAS, CREAS, Projeto Ação Carinho e atividades da Saúde Mental. A abertura iniciará no **dia 06/08/2015, às 12 horas**, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Inexigibilidade de Licitação 029/2015 – Credenciamento de pessoas físicas, instrutores para aulas de manicure e pedicure, aulas de maquiagem, aulas de cabeleireiro e aulas de depilação para prestação de serviços à Prefeitura no desenvolvimento e execução de atividades de formação, capacitação e instrução nas oficinas do Projovem Urbano. A entrega da documentação para atender o presente **processo, será até o dia 05 de agosto de 2015, até às 17 horas**, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Praça São Januário, 238.

Cópia completa dos editais disponíveis na internet no endereço www.uba.mg.gov.br - [Outras informações tel. \(32\)3301-6109. E-mail compras@uba.mg.gov.br](mailto:compras@uba.mg.gov.br)

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 428/2012

LOCATÁRIO: Município de Ubá

LOCADOR: MARIA APARECIDA AMARAL

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC nº 496/2012, Dispensa nº 041/2012

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo à locação do imóvel situado na Rua Doutor Ângelo Barleta, 39, Centro, nesta cidade, de propriedade do locador.

VALOR MENSAL: R\$ 1.432,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

PRAZO: 12 meses a partir de 01.08.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 04 122 1301 2.018 339039 - Ficha 125

DATA: 15.07.2015

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 519/2013

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA – EIRELI - EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Processo Administrativo Licitatório Nº 625/2013 – Pregão Presencial 109/2013.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo à prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, destinada à conservação e limpeza de prédios públicos, vigilância patrimonial e outros, nas funções abaixo descritas, com número estimado de 83 (oitenta e três) efetivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Foi acrescido um total de 19 (dezenove) funcionários, ao longo do contrato ora aditivado, passando a um total de 102 (cento e dois) efetivos.

VALOR: O valor mensal passará a ser de R\$ 215.353,92 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias contados a partir de 30.07.2015, compreendendo o período de 30.07.2015 a 31.12.2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 04 122 1301 2.018 339034 – Ficha 123;

02 02 05 04 122 1301 2.018 339039 – Ficha 125; 02 07 01 10 122 1311 2.121 339034 – Ficha 648; 02 07 01 10

122 1311 2.121 339039 – Ficha 650; 02 10 01 13 122 1310 2.297 339034 – Ficha 2297; 02 10 01 13 122 1310

2.297 339039 – Ficha 2299; 02 11 02 20 122 1305 2.188 339034 – Ficha 2420; 02 11 02 20 122 1305 2.188

339039 – Ficha 2422;

02 09 01 08 122 1301 2.311 339034 – Ficha 2097 e 02 09 01 08 122 1301 2.311 339034 – Ficha 2097.

DATA: 15.07.2015.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 248/2014

LOCATÁRIO: Município de Ubá

LOCADOR: DOMINGOS CÉLIO PASCHOALINO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Processo Licitatório PRC nº 0779/2014, Modalidade Dispensa nº 032/2014.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo a locação de imóvel situado na Rua Antenor Machado, nº 164, Centro, neste município, de propriedade do LOCADOR.

VALOR MENSAL: R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)

PRAZO: 12 meses a partir de 19.08.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 01 08 122 1301 2.311 339039 FICHA 2099

DATA: 16.07.2015

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 265/2014

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente termo aditivo decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 846/2014 – Pregão Presencial 155/2014, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

OBJETO: Termo aditivo de valor, em aproximadamente 0,18%, à emissão de apólices de seguros com cobertura RCF (TERCEIROS), da frota de veículos da Prefeitura de Ubá, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, em todo o Território Nacional, sem exigibilidade de confirmação do condutor, obedecendo o estipulado neste termo e no instrumento convocatório e seus anexos. O presente aditivo é para inclusão do veículo VW Saveiro, Chassi 9BWK84507GP027970 da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 37,27 (trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 020602 12 122 1303 2.007 339039 – Ficha 329.

DATA: 09.07.2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.290/2014

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: METALÚRGICA J.C. MAGATON LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº 01050/2014 - Pregão Presencial Nº. 0187/2014

OBJETO: - Termo aditivo de prorrogação de prazo a execução de obras e serviços de engenharia destinados a EXECUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, objetivando o término das obras do Ginásio Poliesportivo da Vila Casal, localizado no Bairro Vila Casal, neste município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha, memorial e projetos anexos, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão de obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do CREA e da Prefeitura.

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir de 04/07/2015,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020606.27 812 1310 1.003.449051 – Ficha 554 - OBRA INFRAESTRUTURA ESPOR RECRET LAZER.

DATA: 01.07.2015

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 522/2013

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: TOPCUPER LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC Nº 588/2013 – Pregão Presencial Nº. 103/2013



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

OBJETO: Termo aditivo de valor para reequilíbrio econômico financeiro do contrato de prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, destinada à conservação e limpeza de prédios públicos, vigilância patrimonial e outros, nas funções descritas no contrato e aditivos com número estimado de 67 (sessenta e sete) efetivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente termo aditivo se deve a reajuste salarial ocorrido na convenção coletiva para as categorias de Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus e Micro-ônibus contratadas a partir de janeiro de 2015.

VALOR: O valor mensal passará a ser de R\$ 216.609,26 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 01 10 122 1311 2.121 339034 - Ficha 648 e 02 07 01 10 122 1311 2.121 339039 – Ficha 650.

DATA: 15.07.2015

FUNIR – FUNDAÇÃO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2013

CONTRATANTE: FUNIR (Fundação Iralda Ribeiro dos Santos)

CONTRATADO: UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA – EIRELI - EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC nº 009/2013 – Pregão Presencial Nº. 006/2013

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, destinada à conservação e limpeza de prédios públicos, vigilância patrimonial e outros, nas funções descritas no contrato e aditivo, com número estimado de 10 (dez) efetivos, em atendimento as necessidades da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos – FUNIR. Foi acrescido um total de 02 (dois) funcionários, ao longo do contrato ora aditivado, passando a um total de 12 (doze) efetivos

VALOR: O valor mensal passará a ser de R\$ 24.372,19 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

PRAZO: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias contados a partir de 30.07.2015, compreendendo o período de 30.07.2015 a 31.12.2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 04 122 0001 8.104 – 339034 - Ficha 007 e 05 01 04 122 0001 8.104 – 339039 - Ficha 009.

DATA: 13.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS Nº 03/2015

O Município de Ubá-MG, por intermédio de sua Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, torna público que realizará LEILÃO, do tipo melhor lance ou oferta, a ser executado pela servidora Clênia Sathler de Menezes, matrícula 4470, designado pela Portaria 11.998, de 06/03/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 09/01/2015, objetivando a venda de animal(is) apreendido(s) solto(s) em via(s) pública(s), nos termos da Lei Federal 8.666/93 e do Código de Posturas do Município de Ubá (art. 94) e das normas constantes deste edital.

I – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

Dia 07/08/2015, às 14:00 horas, na Apae/Rural (Fazenda Boa Esperança), localizada no Córrego Alegre, Zona Rural do Município de Ubá (com acesso pela estrada que liga o Bairro Palmeiras à Rodovia Ubá-Rodeiro).

II – DO OBJETO:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

Constitui objeto do presente leilão a venda do(s) seguinte(s) animal(is) apreendido(s) em via pública, recolhido(s) a curral designado pelo Município e não recuperados por seu proprietário no prazo legal:

Lote	Descrição do animal	Valor do lance mínimo
1	Cavalo de pelagem castanha	517,30

III – DA VISITAÇÃO:

O(s) animal(is) pode(m) ser visitado(s) até o dia e horário do leilão, em horário comercial, no local indicado no item I. Durante a visita, é terminantemente proibida a retirada do animal do local onde se encontra.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documento de identidade (RG, CPF ou CNPJ), vedada a participação de Agente Político e Servidores do Município de Ubá, seus cônjuges ou companheiros, assim como empresas da qual aqueles sejam proprietários ou sócios.

V – DO LEILÃO:

5.1 – O animal arrematado será entregue no estado em que se encontra, livre e desembaraçado de qualquer ônus, não respondendo o Município pela qualidade, deficiência ou aproveitamento do animal. Para tanto, o interessado deve realizar a visita prévia, nos termos do item III;

5.2 – Não cabe retirada de lance e nem tampouco desistência da arrematação. Não haverá devolução de valores pagos.

5.3 – A remoção do animal arrematado é de inteira responsabilidade e sob custos do arrematante;

5.4 – O arrematante terá o prazo de até 12 (doze) horas para retirar o animal da Fazenda da APAE Rural, sob pena de assumir os custos da manutenção do animal até a sua retirada.

VI – DO PAGAMENTO:

6.1 – O animal somente será liberado mediante comprovação do pagamento do valor da arrematação, que deve ser recolhido diretamente no guichê da Prefeitura Municipal de Ubá ou pago, em dinheiro, ao leiloeiro, mediante recibo;

6.6.1 – O leiloeiro, na hipótese do item 6.1, parte final, terá até o dia útil seguinte para recolher o valor recebido junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ubá, sob responsabilidade, anexando cópia do comprovante aos autos do leilão;

6.2 – O pagamento será integral e sem desconto;

6.3 – No ato do pagamento o arrematante apresentará RG e CPF, se pessoa física ou CNPJ e RG do representante, se pessoa jurídica;

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro é documento indispensável para recolhimento do pagamento junto à Fazenda Municipal, assim como para a retirada do animal;

7.2 – Os participantes do leilão não poderão alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital, vez que a sua participação no leilão pressupõe a aceitação das normas aqui estabelecidas;

7.3 - Outros esclarecimentos e informações podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, telefone 32 3531-0020, nos dias úteis, em horário comercial.

Ubá, 21 de Julho 2015.

FILLIPE TAMIOZZO PEREIRA TORRES

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DO CMDCA 07/2015

Aprova o Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Ubá/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3446, de 15 de abril de 2005, em cumprimento à deliberação da 223ª Assembleia Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2015;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, em especial o art. 5º e seus parágrafos 2º e 3º;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Ubá/MG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Ubá, 30 de junho de 2015

Júlia Andréia Rodrigues
Vice-Presidente do CMDCA- Ubá

LISTAGEM OFICIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

	Nome	Número de inscrição
01	Agnaldo Cesar Moreira Mendes	02
02	Andrea Diniz de Almeida	06
03	Bruna da Silva Gonçalves	17
04	Claudilene Guimarães da Mata Pereira	21
05	Danila Isabel Soares Elerati	28
06	Daniele Cristina Albano	05
07	Danilo Orlando Pereira	24
08	Deivid de Sousa Lima Antonio	26
09	Edna dos Reis Santos	04
10	Fabiana da Consolação Lisboa	25
11	Felipe Marçal	08



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 307 – Terça-feira, 21 de Julho de 2015

12	Filipe Davi Marques Matias	27
13	Hahny Lula	16
14	Jéssica Naiani Coelho da Silva	23
15	João Paulo Condé Provezano	14
16	Josemir Meira Rufino	09
17	José Rinaldi Filho	01
18	Judith Alves Regino	18
19	Juliana Aparecida de Oliveira Costa	07
20	Karine da Silva Mota Pacheco	11
21	Maria Albina de Castro	10
22	Maristella Palmeira Moreira Roque	20
23	Moises Tinassi Lima	15
24	Rodrigo Fernando Soares Laquitim	12
25	Walace de Oliveira	22
26	Wanderlan Carvalhais Martins	03

Ubá, 15 de julho de 2015

Edirlene Rodrigues Marques
Membro da Comissão

Belino Mello de Souza
Membro da Comissão

Geanne Juste
Membro da Comissão

Cássius Magno Silva Lopes
Membro da Comissão

Isaura M^a M. Ventura Gazolla
Membro da Comissão

Maria José M. de Castro
Membro da Comissão



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo

Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG

Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: PRODEMGE”